



ANEXO I

Programa de combate à clandestinidade

1. Introdução

A Educação Sanitária em Defesa Agropecuária é atividade estratégica e instrumento que visa garantir o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral no cumprimento dos objetivos.

Entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.

O comércio de produtos de origem animal não inspecionados ainda é uma realidade na região de atuação do SIM-CISPAR/MG, expondo a população às Doenças de origem alimentar e comprometendo a inocuidade dos produtos e a segurança alimentar.

O consumidor carece de informações que esclareçam seus direitos de acesso a alimentos de origem animal inócuos e com padrões de qualidade estabelecidos, além de desconhecer a importância do papel dos agentes do SIM-CISPAR/MG neste cenário.

Por anos, a ausência de um organismo específico com atuação na agroindústria de produtos de origem animal em nível municipal permitiu que o produtor local se mantivesse na clandestinidade deixando de ser convenientemente orientado, pois sequer existia a opção de registrar-se e de ser fiscalizado pelo ente municipal competente, conforme estabelece a Lei nº 7889 de 23 de novembro de 1989.

2. Pilares do programa

2.1. Diagnóstico

A implementação do programa de combate permanente à obtenção, à transformação, ao trânsito e à exposição à venda de produtos de origem animal de forma irregular, bem como a execução do programa de atividades de educação sanitária correlatas, terão sua operacionalização a partir de um diagnóstico da situação atual da cadeia produtiva de produtos de origem animal nos Municípios abrangidos pelo CISPARGO/MG. Para esse levantamento poderão ser utilizados basicamente três instrumentos principais:

- a) O levantamento de dados através de reuniões e busca ativa de dados dos sistemas de informação disponíveis das VIGILÂNCIAS SANITÁRIA e outros órgãos públicos e privados.
- b) Informações advindas de denúncias de consumidores junto à Ouvidoria através da Central de Atendimento do CISPARGO/MG]

2.2. Planejamento de ações

A partir do diagnóstico será elaborado um planejamento das ações em cada segmento, buscando a abertura de um canal de comunicação entre o SIM-CISPARGO/MG os empreendedores e o público em geral, permitindo que se desenvolva um trabalho de inspeção sanitária com respaldo da população, uma vez que ela se torna partícipe do mesmo, identificando, sentindo e corrigindo as suas condutas que levam a ocorrência de problemas de ordem sanitária, reconhecendo o trabalho do sanitarista como a melhor forma de promover a saúde animal (e futuramente vegetal), bem como a saúde pública e ambiental no conceito de saúde única.

2.3. Capacitação dos Recursos Humanos

Preliminarmente ao diagnóstico e para que se tenha êxito na execução plena dos programas, há necessidade de capacitação de profissionais que serão selecionados segundo um perfil básico definido para integrar as equipes e atuarão preferencialmente na execução desses dois programas, seja no âmbito de educação sanitária ou para atuar no combate às atividades irregulares seja na obtenção, distribuição, exposição e venda de produtos de origem animal.

A capacitação desses agentes é a primeira etapa desse programa e será desenvolvida pela Coordenação do CISPARGO/MG ou ainda com a participação de colaboradores eventuais com domínio dos temas e agentes externos contratados para capacitações específicas. O Programa de Capacitação em Educação Sanitária dos Servidores do SIM-CISPARGO/MG, delineado no ANEXO II desta portaria servirá como base para a capacitação.

3. Execução dos Programas de Educação Sanitária

A execução dos Programas de Educação Sanitária deverá ser sistemática e de contínuo combate à informalidade e às irregularidades na obtenção, beneficiamento, industrialização e comércio dos produtos de origem animal no território abrangido pelo CISPARGO/MG, podendo utilizar-se de mídia comprovadamente eficaz, visando à conscientização de todos que participam da cadeia produtiva dos POA e da população.

3.1. Os instrumentos utilizados no programa de educação sanitária poderão abranger:

- a) Ações conjuntas com os órgãos oficiais de controle de produtos de origem animal que possuem competências compartilhadas com o SIM-CISPARGO/MG;
- b) Distribuição de material de divulgação impresso; ou por através de meios de comunicação e publicações em redes sociais;
- c) Palestras em escolas e outros ambientes correlatos divulgando o trabalho dos profissionais do SIM- CISPARGO/MG e esclarecendo de forma lúdica sobre a identificação de produtos inspecionados e a importância deles para a saúde da família.
- d) Participação em eventos agropecuários de grande alcance regional, sendo utilizado como forma de distribuição de materiais educativos e facilitando o acesso ao CISPARGO/MG.

4. Execução do programa de combate clandestinidade:

4.1. Estratégia

Serão propostas ações conjuntas educativas e coercitivas com a participação do SIM-CISPARGO/MG, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, das Vigilâncias Sanitárias Municipais, do Ministério Público Estadual, do PROCON Municipal, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Federal e demais órgãos e entidades públicas e privadas que participam da cadeia produtiva de produtos de origem animal, para as atividades ditas compartilhadas.

4.2. Suporte legal para as ações conjuntas

Além da legislação de cada órgão participante das ações conjuntas, essa atividade terá como balizador o artigo 1º § 6º do Decreto que regulamenta a Lei que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e dispõe que as normas do SIM terão por objetivo a racionalização, a simplificação, a virtualização de processos e



procedimentos e a educação sanitária de todos os atores da cadeia. Serão propostas ações conjuntas educativas e coercitivas com a participação do SIM-CISPARGO/MG, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, das Vigilâncias Sanitárias Municipais, do produtora, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica no sistema de inspeção.

No âmbito de combate à clandestinidade dos produtos de origem animal, durante as ações conjuntas dos órgãos que atuam no controle da cadeia produtiva de produtos alimentícios na região abrangida pelo CISPARGO/MG, utilizar-se-á além dos instrumentos legais acima expostos, outras legislações de caráter estadual o federal, além de legislações infra-legais pertinentes.

As ações serão previstas com base nas definições juntos aos outros órgãos e poderão incluir materiais informativos impressos ou distribuídos através redes sociais ou outras mídias, barreiras sanitárias conjuntas, atendimento a denúncias, entre outros.

1. Cronogramas das ações

O cronograma das ações a serem implementadas, bem como as estratégias e ações utilizadas para o alcance dos objetivos desses programas serão estabelecidos a partir do diagnóstico da situação atual dos Municípios, cuja definição poderá ser pautada nos critérios e condições delineados e expostos neste anexo

As principais ações de educação sanitária serão:

Etapas/fases prioritárias	Unidades	Principais evidências materiais	Observação
Produção e distribuição de material educativo impresso e online	Tipo de material	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais produzidos e distribuídos: folders, banners, cartilhas, etc. • Publicações em redes sociais oficiais 	<p>Indicar quais tipos e quantidades de materiais estão previstos para serem produzidos e distribuídos.</p> <p>O material a ser produzido deverá ser aprovado pelo setor competente</p> <p>Produção de material específico para redes sociais</p>
Educação continuada em assuntos relacionados à Inspeção dos produtos de origem animal	Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença, resultados de avaliações e certificados. 	<p>Informar para cada ação: tipo e modalidade, objetivo geral, público de interesse, conteúdo, carga horária, número de participantes, avaliações e especificidades.</p>

Etapas/fases prioritárias	Unidades	Principais evidências materiais	Observação
<p>Palestra de sensibilização ao público interessado no assunto.</p> <p>Seminários educativos</p>	<p>Palestra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Convite aos participantes das cadeias produtivas dos produtos de origem animal. • Lista de presença com assinatura do palestrante e dos participantes. 	<p>Devem ser previstas apenas aquelas palestras destinadas ao público externo pertencente a representantes ou de interesse no consumo de produtos inspecionados</p>
<p>Reuniões relacionadas à Inspeção de produtos de origem animal</p>	<p>Reunião</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença e ata da reunião. 	<p>Devem ser previstas aquelas reuniões que se pretende realizar com seus servidores e com responsáveis técnicos das empresas inspecionadas e outros públicos de interesse</p>
<p>Outras ações /eventos</p>	<p>Eventos</p>	<p>Definidas a partir de demandas dos órgãos oficiais de controle ou da participação da comunidade.</p>	<p>Devem ser previstos eventos que atendam eventuais demandas dos demais órgãos de controle ou a partir da participação da comunidade através da ouvidoria.</p>



ANEXO II

Programa de Capacitação em Educação Sanitária dos Servidores do SIM-CISPAP/MG

A Capacitação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISPAP/MG é uma atividade estratégica e um instrumento que visa garantir o comprometimento dos integrantes do serviço nas ações de fiscalização inspeção e educação sanitária, evitando prejuízos à administração pública e aos agentes da cadeia produtiva, com o objetivo de promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente.

A capacitação desses agentes é a primeira etapa desse programa e será desenvolvida preferencialmente pela Coordenação do SIM-CISPAP/MG ou ainda com a participação de colaboradores eventuais com domínio dos temas e agentes externos.

1. Responsabilidades

O CISPAP/MG disporá de recurso anual para a promoção de tais ações e atividades, os servidores do Serviço de Inspeção Municipal deverão absorver tais ações com comprometimento e integridade, podendo ser responsabilizados pelo não cumprimento dos cronogramas e atividades aqui descritas.

2. Atividades

As atividades do programa de capacitação em Educação Sanitária consistem em treinamentos teórico-práticos remotos e/ou presenciais sobre os diversos assuntos que permeiam as atividades de inspeções periódicas e permanentes, assim como estratégias de identificação e ação de atividades clandestinas. Também serão realizadas reuniões de alinhamento de equipe durante o ano.

- a. Os assuntos abordados no treinamento serão definidos a partir das demandas e necessidades detectadas juntos as Serviços de Inspeção executados pelo CISPAP/MG
- b. A frequência dos treinamentos serão descritas no programa de trabalho a ser desenvolvido anualmente pela Coordenação do SIM-CISPAP/MG
- c. o início do relacionamento dos profissionais junto ao CISPAP-MG, esses passarão por treinamento específico de orientação para o correto desenvolvimento de suas atividades.